



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 575/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** de que originou o Processo Administrativo nº 030, de 20/05/2015, e **conforme preceitua o Art. 23 c/c 29 da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente, e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal**, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando a manifestação do Fundo de Previdência do Município de Corrente e o Parecer nº 55, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho do Sr. Prefeito, no qual aprova o parecer e defere o pedido,

RESOLVE:

Conceder à servidora efetiva **GELCIONE BARBOSA MOURA**, Professora, RG nº. 747.216 SSP/PI, CPF nº 273.420.183-68, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com efeito financeiro retroativo a 01/01/2016, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 04 de Janeiro de 2016.

Jesualdo Cavalcanti Barros
Prefeito Municipal